



ANEXO AO DECRETO N° 30.212/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-GABP	04.122.0016.2500 04.122.0016.2500	3.1.90.92 3.1.90.16	0.1.00 0.1.00	17.472,00 17.472,00	
	SUB-TOTAL			17.472,00	17.472,00
230002-PGMS	02.122.0016.2500 02.122.0016.2500	3.1.90.92 3.1.90.11	0.1.00 0.1.00	100.000,00 100.000,00	
	SUB-TOTAL			100.000,00	100.000,00
240002-CASA CIVIL	04.122.0016.2500 04.122.0016.2500	3.3.90.92 3.1.90.11	0.1.00 0.1.00	12.500,00 12.500,00	
	SUB-TOTAL			12.500,00	12.500,00
301110-FMS	10.122.0016.2500 10.122.0016.2500	3.1.90.92 3.1.90.11	0.1.02 0.1.02	1.300.000,00 1.300.000,00	
	SUB-TOTAL			1.300.000,00	1.300.000,00
340002-SEMUR	14.122.0016.2500 14.122.0016.2500	3.1.90.92 3.1.90.11	0.1.00 0.1.00	2.000,00 2.000,00	
	SUB-TOTAL			2.000,00	2.000,00
410002-SEMGE	04.122.0016.2500 04.122.0016.2500	3.1.90.92 3.1.90.11	0.1.00 0.1.00	50.000,00 50.000,00	
	SUB-TOTAL			50.000,00	50.000,00
441010-FME	12.122.0016.2500 12.122.0016.2500 12.122.0016.2500 12.122.0016.2500 12.122.0016.2500 12.122.0016.2500	3.1.90.11 3.1.90.92 3.1.90.92 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.13	0.2.18 0.1.01 0.2.18 0.1.01 0.2.18 0.2.18	15.000.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 15.000.000,00	
	SUB-TOTAL			15.100.000,00	15.100.000,00
450002-SEMOP	15.122.0016.2500 15.122.0016.2500	3.1.90.92 3.1.90.11	0.1.00 0.1.00	3.300,00 3.300,00	
	SUB-TOTAL			3.300,00	3.300,00
457002-LIMPURB	23.122.0016.2500 23.122.0016.2500 23.122.0016.2500	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	0.1.00 0.1.00 0.1.00	2.300.000,00 500.000,00 1.800.000,00	
	SUB-TOTAL			2.300.000,00	2.300.000,00
536002-TRANSAVADOR	15.122.0016.2500 15.122.0016.2500	3.1.90.92 3.1.90.16	0.1.00 0.1.00	750.000,00 750.000,00	
	SUB-TOTAL			750.000,00	750.000,00
567002-DESAL	22.122.0016.2500 22.122.0016.2500 22.122.0016.2500 22.122.0016.2500	3.1.90.92 3.3.90.08 3.1.90.95 3.3.90.49	0.1.00 0.1.00 0.1.00 0.1.00	5.000,00 10.000,00 5.000,00 10.000,00	
	SUB-TOTAL			15.000,00	15.000,00
	TOTAL GERAL			19.650.272,00	19.650.272,00

DECRETO N° 30.213 de 20 de setembro de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 30.213/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
603002-FMLF	15.122.0016.2500 15.122.0016.2500	3.1.90.92 3.1.90.11	0.1.00 0.1.00	100.000,00 100.000,00	
	SUB-TOTAL			100.000,00	100.000,00
	TOTAL GERAL			100.000,00	100.000,00

DECRETO N° 30.214 de 20 de setembro de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305 de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 30.214/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430002-SECIS	18.122.0016.2500 18.122.0016.2500 18.122.0016.2500	3.1.90.92 3.3.90.46 3.3.90.49	0.1.00 0.1.00 0.1.00	50.000,00 30.000,00 20.000,00	
	SUB-TOTAL			50.000,00	50.000,00
	TOTAL GERAL			50.000,00	50.000,00